



consed

1º Prêmio Paulo Freire de Jornalismo – Edição 2021.

Edital 001/2021

Período de inscrição:

De 23 de setembro a 10 de janeiro de 2022

Ficha de inscrição:

consed.org.br/premiopaulofreire

Documentos para inscrição: (veja item 5.2)

1. Documento de identidade (RG ou CNH com foto);
2. Material jornalístico correspondente, que deverá obedecer aos critérios estabelecidos no item 8 deste edital.
3. Número do registro de registro ou inscrição profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho ou órgão equivalente (exceto na categoria mídias digitais).
4. Ficha de inscrição preenchida.
5. Termo de consentimento para coleta, tratamento e fornecimento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Endereço do Consed: SDS/CONIC - Ed. Boulevard Center, Sala 501, BRASILIA

- DF | CEP: 70.391-900 | (61) 2195-8650 | consed@consed.org.br

1. Do Objeto

- 1.1. O Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) torna público o edital para a seleção de trabalhos jornalísticos a serem agraciados com o 1º Prêmio Paulo Freire de Jornalismo, conforme as especificações e regras a seguir estabelecidas.

2. Do Objetivo

- 2.1. O 1º Prêmio Paulo Freire de Jornalismo tem por finalidade estimular e valorizar a produção de trabalhos jornalísticos que promovam a reflexão sobre o trabalho das escolas públicas das redes estaduais, especialmente no que diz respeito às práticas inovadoras de ensino e aprendizagem, além de reconhecer a importância do papel da imprensa para a sociedade. Partindo desse pressuposto, o objetivo da edição 2021 é divulgar as ações das escolas das redes estaduais para manter o ensino e aprendizagem durante a pandemia, com inovação e criatividade.

3. Da Temática

- 3.1. A edição 2021 do Prêmio Paulo Freire de Jornalismo premiará matérias e reportagens com o tema “Educação Pública na Pandemia: inovação para manter a aprendizagem e o vínculo do aluno nas escolas das redes estaduais de ensino”.

4. Das Condições de Participação

- 4.1. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos, de autoria de um ou mais profissionais, que abordem a temática estabelecida, por meio de reportagens ou série de reportagens publicadas ou veiculadas por empresas jornalísticas no período de **1º de março de 2020 a 10 de janeiro de 2022**, em meios de comunicação de jornalismo impresso, de radiojornalismo, de telejornalismo, de webjornalismo e de mídias digitais que atendam todas as exigências constantes deste edital.
- 4.2. As reportagens devem ser necessariamente editadas e publicadas em português.
- 4.3. Os profissionais jornalistas, repórteres cinematográficos, radialistas, e repórteres, devem ter registro profissional reconhecido. Não é necessário registro profissional de jornalista para a categoria mídias digitais.
- 4.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas públicas ou privadas.

5. Das Inscrições

- 5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de **23 de setembro a 10 de janeiro de 2022**, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível na página premiopaulofreire.consed.org.br e upload de todos os elementos descritos no item 6.2. Após as 23h59min do dia 13 de dezembro o sistema de inscrição estará bloqueado.
- 5.2. No ato da inscrição eletrônica referente ao item 6.1, deverão ser anexados (via upload

na página do prêmio):

- 5.2.1. Documento de identidade (RG ou CNH com foto);
 - 5.2.2. Material jornalístico correspondente, que deverá obedecer aos critérios estabelecidos no item 8 deste edital;
 - 5.2.3. Número de registro ou de inscrição profissional reconhecido pelo Ministério do Trabalho ou órgão equivalente (exceto para a categoria mídias digitais);
 - 5.2.4. Ficha de inscrição preenchida pelo autor e coautor(es) se houver;
 - 5.2.5. Termo de consentimento para coleta, tratamento e fornecimento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 5.3. Conforme cronograma estabelecido no Anexo I, no período de confirmação das inscrições e validação dos trabalhos inscritos, o autor de cada inscrição receberá um e-mail com a confirmação de sua participação e um número de registro.
 - 5.4. O autor de inscrição que não receber o e-mail de confirmação da inscrição poderá contatar a Comissão Especial pelo e-mail: premiopaulofreire@consed.org.br para obter informações.
 - 5.5. Cada autor poderá inscrever até 3 (três) trabalhos que poderão concorrer em quaisquer das categorias. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.
 - 5.6. Serão aceitas as inscrições de reportagens veiculadas em meios de comunicação registrados e reconhecidos em território nacional.
 - 5.7. Relativamente ao(s) coautor(es) não há necessidade de apresentar cópias dos documentos descritos nos itens 6.2.1 e 6.2.3, bastando quanto a este(s) a autorização de que trata o item 6.2.4.
 - 5.8. O autor da inscrição será considerado representante e responsável pelos trabalhos elaborados por equipes em todas as fases do certame. A ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os participantes e a autorização de inscrição no prêmio.
 - 5.9. Não poderá existir diferença entre o material publicado e aquele apresentado para inscrição, sob pena de desclassificação.
 - 5.10. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, substituições, alterações, inserções ou exclusões de partes ou da íntegra do trabalho inicialmente apresentado.
 - 5.11. O descumprimento de quaisquer dos requisitos deste edital conduzirá à desclassificação do trabalho inscrito, sem comunicação prévia.
 - 5.12. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do autor da inscrição, de que detém os direitos autorais referentes ao trabalho apresentado, respondendo por sua autenticidade. O Conselho Nacional de Secretários de Educação e a Comissão Especial do Prêmio não poderão ser responsabilizados por eventuais problemas de autoria. Em caso de constatação de irregularidades, a Comissão Especial se reserva o direito de anular o prêmio conferido.
 - 5.13. A efetivação da inscrição implica a plena aceitação pelos interessados das condições

nele estabelecidas.

6. Das Categorias de Premiação

- 6.1. O Prêmio Paulo Freire de Jornalismo de 2021 contemplará as seguintes categorias:
 - 6.1.1. Jornalismo impresso – conferido a melhor reportagem/série publicada em língua portuguesa em jornal ou revista impressa instalado no Brasil.
 - 6.1.2. Radiojornalismo – para a melhor reportagem/programa veiculado em língua portuguesa em emissoras de rádio instaladas no Brasil.
 - 6.1.3. Telejornalismo – para a melhor reportagem/série/programa/documentário exibido em língua portuguesa em emissoras de televisão instaladas no Brasil.
 - 6.1.4. Webjornalismo – para a melhor reportagem veiculada em língua portuguesa em sites ou blogs de notícias, desde que estruturada por meio das características do webjornalismo (hipertextualidade, interatividade, instantaneidade, e multimidialidade).
 - 6.1.5. Fotojornalismo – para a melhor fotografia publicada em matérias ou reportagens de jornal impresso, revista, sites ou blog de notícias instalados no Brasil.
 - 6.1.6. Mídias digitais – para conteúdos jornalísticos e/ou informativos (programas, vídeos e podcasts) veiculados em canais de plataformas digitais de áudio ou vídeo, como o Youtube, Spotify, IGTV, Deezer, entre outros similares.

7. Do Formato dos Trabalhos

- 7.1. Os trabalhos inscritos deverão observar os seguintes padrões:
 - 7.1.1. Jornalismo impresso – arquivo PDF da reportagem/série, exatamente como a versão publicada no jornal ou revista.
 - 7.1.2. Radiojornalismo – arquivo de áudio, com a devida identificação, no próprio arquivo, da reportagem/programa, do autor e do veículo que a exibiu. As reportagens deverão manter a identificação da emissora/programa em que foi transmitido. O tempo máximo da reportagem de rádio é de 60 minutos e o arquivo deverá ser convertido em uma das seguintes extensões: mp3, wma ou cda. Caso esteja publicado online, informar o endereço e manter o trabalho disponível durante o processo de julgamento.
 - 7.1.3. Telejornalismo – as reportagens/séries/programas/documentários deverão ser destacadas do programa ou da programação da emissora, com arquivos específicos para elas. O tempo máximo do vídeo de TV é de 60 minutos e o arquivo deverá ser convertido em uma das extensões a seguir: wmv, mp4, e avi. Caso esteja publicado online, informar o endereço e manter o trabalho

disponível durante o processo de julgamento.

- 7.1.4. Webjornalismo – o candidato deverá indicar o link para acesso e mantê-lo disponível durante o processo de julgamento.
- 7.1.5. Fotojornalismo – o candidato deverá enviar a foto e o arquivo PDF da reportagem/série em que a foto foi publicada, e/ou o link onde foi publicada, neste caso mantendo o trabalho disponível durante o processo de julgamento. As fotos enviadas deverão estar salvas em arquivo no formato JPG, na resolução de 300 dpi e ter até 5 MB, com autorização do uso de imagens das pessoas capturadas nas fotos.
- 7.1.6. Mídias digitais – o candidato deverá informar o link onde o material foi publicado e manter o trabalho disponível durante o processo de julgamento. O tempo máximo da produção é de 60 minutos.

8. Da Autoria dos Trabalhos

- 8.1. O autor da inscrição se responsabiliza pela origem, veracidade e autenticidade das obras inscritas e será considerado representante da equipe autora do projeto e do respectivo veículo. Será considerado o critério profissional da assinatura impressa, gravada, registrada por gerador de caracteres e/ou sonora para comprovar autoria do trabalho. No caso de ausência de assinatura, o autor deverá apresentar documento subscrito pelo diretor de redação ou por quem de direito, reconhecendo a sua autoria.
- 8.2. O autor da inscrição declara que é titular dos direitos autorais do projeto inscrito, bem como de todos os elementos que dela fazem parte, e que não viola qualquer direito de terceiros.
- 8.3. O autor da inscrição declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e a veiculação da obra.

9. Autorização de Uso e Divulgação

- 9.1. Com o fim de divulgar e promover o 1º Prêmio Paulo Freire de Jornalismo, os autores participantes do certame autorizam o Conselho Nacional de Secretários de Educação e as Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal a utilizar ou reproduzir os trabalhos inscritos, em todo ou em parte, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a seus autores.
- 9.2. A mesma autorização automática dá-se em relação à utilização gratuita do nome, voz e imagem dos candidatos, em especial aqueles premiados.

10. Da Habilitação das Inscrições e Validação dos Trabalhos

- 10.1. Findo o prazo das inscrições, a Comissão Especial do Prêmio procederá à validação de todos os trabalhos inscritos, ocasião em que será verificado se o candidato atendeu devidamente às exigências para a inscrição e está habilitado para participar.

102. Serão inabilitados e, conseqüentemente, eliminados os candidatos cujas inscrições não tenham observado quaisquer das disposições contidas no item 5 deste edital.
103. Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente nessa fase.
104. A Comissão Especial do Prêmio, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do material jornalístico.
105. Será realizada no site do Prêmio a lista com as inscrições deferidas.
106. Aos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida se abrirá prazo de **5 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recurso dirigido à Comissão Especial do Prêmio. O recurso deverá ser enviado, dentro do prazo estabelecido no cronogramadeste edital, para o e-mail: premiopaulofreire@consed.org.br, com anexos legíveis. O prazo para análise dos recursos será de **3 (três) dias úteis**.
107. Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições habilitadas e deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados pela Comissão Especial do Prêmio.

11. Da Comissão Especial

- 11.1. A organização e a condução do Prêmio serão realizadas por uma Comissão Especial auxiliada pela Secretaria Executiva do Consed.
- 11.2. A Comissão Especial do Prêmio será composta 3 (três) membros designados pelo Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação, em Ato específico.
- 11.3. A Comissão Especial poderá decidir pela não outorga do prêmio a uma ou mais categorias se concluir que os trabalhos concorrentes não cumprem os requisitos do concurso.
- 11.4. Os nomes dos membros titulares da Comissão Especial serão divulgados no site do Prêmio até **10 de janeiro de 2022**.
- 11.5. Caberá à Comissão Especial decidir sobre os recursos e responder os pedidos de esclarecimentos.

12. Da Comissão Julgadora

- 12.1. Para avaliar os trabalhos inscritos, será designada, por Ato da Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação, composta de, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares, que terão a atribuição de definir os finalistas e os vencedores em cada categoria, conforme os critérios definidos no item 14.2 deste edital.
- 12.2. Os nomes dos membros titulares da Comissão Julgadora serão divulgados no site do Prêmio até **10 de janeiro de 2022**.

13. Dos Critérios para Julgamento e da Homologação do resultado

- 13.1. Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que escolherá os finalistas: 1º (primeiro - vencedor), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada categoria.
- 13.2. Aos membros da Comissão Julgadora caberá atribuir notas que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez) para cada trabalho, admitindo-se notas fracionadas em 1 (uma) casa decimal, considerando-se os seguintes critérios:
 - 13.2.1. Adequação ao Tema;
 - 13.2.2. Linguagem;
 - 13.2.3. Estética;
 - 13.2.4. Originalidade;
 - 13.2.5. Utilidade Social.
- 13.3. No critério “Adequação ao Tema” será verificado se o trabalho apresentado envolve o tema estipulado no item 4 deste edital, e serão avaliadas a qualidade da informação e a imparcialidade do conteúdo.
- 13.4. No critério “Linguagem” serão observados o correto uso da língua portuguesa, a objetividade, a clareza do texto e a adequação ao meio utilizado.
- 13.5. No critério “Estética” serão observados a qualidade da imagem, o grau de dificuldade para execução do trabalho, a edição final e os recursos utilizados.
- 13.6. No critério “Originalidade” serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem.
- 13.7. No critério “Utilidade Social” será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do Prêmio Paulo Freire de Jornalismo 2021, que consiste em divulgar as ações das escolas das redes estaduais para manter o ensino e aprendizagem durante a pandemia, com inovação e criatividade.
- 13.8. Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuação idênticas, a Comissão Julgadora se reunirá para votar o desempate.
- 13.9. À Comissão Especial do prêmio reserva-se o direito de não premiar uma ou mais de uma categoria se entender que os trabalhos inscritos não atendem aos critérios exigidos nos itens 9.1 e 9.2 deste edital.
- 13.10. A divulgação dos vencedores será feita em evento específico de premiação e no site do Consed, conforme cronograma no Anexo I.

14. Da Premiação

- 14.1. Os trabalhos vencedores receberão, a título de prêmio, os valores abaixo discriminados, mediante depósito em conta bancária de titularidade do candidato que consta na ficha de inscrição.
 - 14.1.1. R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o primeiro colocado da categoria;

14.1.2. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo colocado da categoria;

14.1.3. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro colocado da categoria;

- 14.2. Além da premiação em dinheiro, os três vencedores nacionais das seis categorias do Prêmio Paulo Freire de Jornalismo receberão 1 (um) troféu alusivo à premiação (para equipe) e certificados em quantidade correspondente ao número de integrantes da equipe premiada.
- 14.3. Nas hipóteses de trabalhos de autoria coletiva, não cabe ao Consed proceder à divisão do prêmio entre os autores do trabalho. A entrega e o pagamento do prêmio dar-se-ão em nome do autor da inscrição efetuada, a quem caberá a responsabilidade de divisão com os coautores declarados na ficha de inscrição.
- 14.4. A entrega das premiações será feita em cerimônia promovida pelo Consed, em data a ser previamente anunciada.
- 14.5. Na impossibilidade do comparecimento do autor da inscrição do trabalho premiado na data anunciada ficará a critério do Consed a realização de outra cerimônia para a entrega simbólica da premiação, sendo certo que a importância do prêmio será paga na mesma data em que efetuar a dos demais vencedores.

15. Do Pagamento das Premiações

- 15.1. O pagamento das premiações ocorrerá por meio de depósito em conta bancária de titularidade do participante premiado, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação dos vencedores no site do Prêmio, mediante a apresentação à Comissão Especial, por e-mail, dos seguintes documentos:
- 15.1.1. Cópia do RG e CPF;
- 15.1.2. Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASE;
- 15.1.3. Comprovante de dados bancários do vencedor;
- 15.1.4. Comprovante de residência;
- 15.2. Será efetuada, no valor da premiação a ser paga, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.

16. Das Disposições Gerais

- 16.1. Os participantes, ao enviarem seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste edital.
- 16.2. Os autores das inscrições são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito a direitos autorais ou de imagem de terceiros.
- 16.3. Caberá exclusivamente ao autor do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente de seu conteúdo.
- 16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-

se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

- 16.5. Fica assegurado ao Consed o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente premiação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista aos participantes qualquer direito a indenização.
- 16.6. Além do preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição (Anexo II), caberá ao candidato o preenchimento/assinatura do correlato "*Termo de consentimento para coleta, tratamento e fornecimento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais*" (Anexo III).
- 16.7. Este Edital ficará disponível para consulta em premiopaulofreire.consed.org.br, informações, novidades ou alterações referentes ao Prêmio serão divulgadas. Os profissionais inscritos devem acessar o site para se manterem informados.
- 16.8. Outras informações referentes ao objeto do presente certame poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: premiopaulofreire@consed.org.br.
- 16.9. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

CRONOGRAMA DAS FASES DO PRÊMIO

Publicação do Edital	23/9/2021
Inscrições	27/9/2021 a 10/1/2021
Habilitação das inscrições e Validação dos trabalhos inscritos	10/1/2022 a 17/1/2022
Divulgação das inscrições deferidas no site	18/1/2021
Período de interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas	19/1/2022 a 27/1/2022
Análise dos recursos	28/1/2022
Divulgação da decisão do recurso das inscrições indeferidas	31/1/2022
Julgamento dos trabalhos inscritos	31/1/2021 a 28/2/2022
Cerimônia de premiação	Março/2022